



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONCLUSÃO DA ERS 702 E CONCLUSÃO DA ERS 265.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, as seguintes frentes parlamentares:

- FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONCLUSÃO DA ERS 702 E CONSTRUÇÃO DA ERS 265;

Art. 2º A Frente Parlamentar terá 01(um) coordenador (a) e 01(um) Relator (a) e será composta por 01 (um) representante de cada bancada, indicado pelos respectivos líderes.

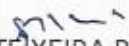
Parágrafo único: O vereador proponente será o Coordenador da Frente Parlamentar.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar discutir, intermediar, desenvolver estudos e reuniões, compor sua estrutura física e pedagógica, bem como, ações em Defesa dos segmentos a que se destinam no Município de Piratini.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e garantir a aplicação de políticas públicas.

Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 05/04/2021.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente Legislativo 2021

